



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 Projeto de Lei 314/2025

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 314/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam municipalizados, através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, os trechos das rodovias estaduais localizados na zona urbana do Município de Sorocaba:

- 1 – SP 097 (Sorocaba-Porto Feliz);
- 2 – SP 264 (Sorocaba-Salto de Pirapora);
- 3 – SP 75 (Rodovia Senador José Ermirio de Moraes – Castelinho);
- 4 – SP 270 (Raposo Tavares).

S/S., 14 de Abril de 2025.

João Donizeti Silvestre
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa: A emenda proposta, altera o texto do artigo primeiro do PL 314/2025, que trata da municipalização dos trechos das rodovias estaduais que menciona e dá outras providências.

Ocorre que em 2022, aprovamos nesta Casa, a Lei 12.535 de 8 de Abril de 2022, a qual Autoriza o Poder Executivo a receber, via transferência administrativa ou outro instrumento, trecho da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo e dá outras providências.

A Lei 12.535 de 8 de Abril de 2022, se originou do PL 91/2022 (autoria do poder Executivo), e com ela, existe já todo o processo junto ao Município de Sorocaba e o Governo do Estado de São Paulo, no qual, viabilizou a municipalização do trecho da SP 079 Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo do km 64+770 metros (divisa de Município Sorocaba/Itu) ao km 77+050 metros (entroncamento com a SP 075 – Rodovia José Ermínio de Moraes).

Nesta senda, não cabe a aprovação de uma Municipalização que já foi apreciada Pelo nosso Plenário, e que detém a concordância do DER e governo do Estado.

Por todo exposto, rogo o voto dos Nobres pares para aprovação da emenda 01 ao PL 314/2025.

S/S., 14 de Abril de 2025.

João Donizeti Silvestre

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003900380034003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 14/04/2025 14:04

Checksum: **0F27E1746CBF932FF951C9D2BB8DBC788C1B7CEE3EE4CE15E8DEBF21903A8C08**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.